

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:93AD7014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12032602GABRH

PORTARIA Nº 12032602GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) CARLOS HENRIQUE TOMAZ RIBEIRO, inscrito no CPF nº 026.789.793-69, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR FÍSICO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de À PEDIDO DO MESMO em 12 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 12 de MARÇO de 2026

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:733700CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
REGULAMENTA OS ARTIGOS 2º, II, E 17 DA LEI MUNICIPAL NO 545/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, PARA DEFINIR OS VALORES DOS INCENTIVOS ÀS EQUIPES MAIS BEM CLASSIFICADAS NA COPA CROATÁ 38 ANOS DE FUTEBOL MASCULINO-2026 E COPA CROATÁ 38 ANOS DE FUTSAL MASCULINO -

DECRETO Nº 100/2026, de 12 de março 2026

Regulamenta os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, para definir os valores dos incentivos às equipes mais bem classificadas na COPA CROATÁ 38 ANOS DE FUTEBOL MASCULINO-2026 e COPA CROATÁ 38 ANOS DE FUTSAL MASCULINO - 2026 em Croatá/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de fomento às atividades esportivas no âmbito do Município, inclusive por meio de incentivos financeiros;

CONSIDERANDO que a prática esportiva deve ser incentivada pelo Poder Público como forma de valorização do talento local e desenvolvimento de novos atletas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamento dos artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, conforme disposição expressa no Art. 23, para definir os valores dos incentivos às equipes mais bem classificadas na COPA CROATÁ 38 ANOS DE FUTEBOL MASCULINO-2026 e COPA CROATÁ 38 ANOS DE FUTSAL MASCULINO - 2026 em Croatá/CE,

DECRETA:

Art. 1º. O incentivo às atividades esportivas de que tratam os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal no 545/2022, de 21 de março de 2022, será dado às equipes mais bem classificadas na COPA CROATÁ 38 ANOS DE FUTEBOL MASCULINO-2026 e COPA CROATÁ 38

ANOS DE FUTSAL MASCULINO - 2026 em Croatá/CE, em forma de premiação em dinheiro, nos termos do Anexo Único deste decreto.

§1º. O pagamento das premiações será feito em até 30 (trinta) dias de proclamado o resultado.

§2º. O recurso necessário à realização das despesas correrá à conta do Fundo Municipal de Esporte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 12 de março de 2026

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PREMIAÇÕES EM DINHEIRO DAS EQUIPES MAIS BEM CLASSIFICADAS NA COPA CROATÁ 38 ANOS DE FUTEBOL MASCULINO-2026 E COPA CROATÁ 38 ANOS DE FUTSAL MASCULINO - 2026 DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

	MODALIDADE	PRÊMIOS R\$
1	COPA CROATÁ 38 ANOS DE FUTEBOL MASCULINO	1ºLugar: 15.000,00 2ºLugar: 7.000,00 3º Lugar: 3.000,00 4º Lugar: 2.000,00
2	COPA CROATÁ 38 ANOS DE FUTSAL MASCULINO	1ºLugar: 5.000,00 2ºLugar: 2.500,00 3º Lugar: 1.500,00 4º Lugar: 1.000,00
	TOTAL EM PREMIAÇÕES	R\$ 37.000,00

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:30A12551

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.18.002-SEMED, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-001/2024 – SEMED, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DESPORTIVAS DESTES TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 08.01 12 361 0001 1.018 Construção, Ampliação e Reforma de unidade. Escolares do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; sub elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1.541.0000.00, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEXO MARIA FRANCINETE DE QUEIROZ, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM JESUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.CONTRATADO(A):